ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Camara Municipal de Cachoeiras de Macacu
GABINETE DO PRESIDENTE

Sanciono e pu-
semb- deliberação.
Cachoeiras 18 de Setembro de 1
Prefeito

AUTÓGRAFO

Deliberação nº 282, de 18 de setembro de 1964.

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito autorisado a adquirir e fazer colocar, de do prázo de 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação da presente liberação, placas metálicas ou esmaltadas para numeração das casas resid ciais e comerciais da séde dos 1º e 2º distritos deste município.

Art. 2º - Para cada placa colocada será cobrado o valor de sua aquisiç acrescido da importancia de Cr$100,00 (cem cruzeiros) para despesas de mat al de expediente.

Art. 3º - Fica o Sr. Prefeito autorisado a aceitar doação de placas pa denominação de ruas, por parte da população, procedendo seu tombamento co patrimônio do município.

Art. 4º - A Presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publi cação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 18 de setembro de 1964.

Judismar Antunes de Castro

JUDISMAR ANTUNES DE CASTRO,
Vice-Presidente no exercício da Presidência.